



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2018

7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 178/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 056/2018 – Tomada de Preços nº. 002/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **TERRA SUL LTDA.-ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TERRA SUL LTDA.-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Cruz nº. 510, sala 07, Bairro Centro, em Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.600-240, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.737.736/0001-87, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Leonardo Antônio da Matta, inscrito no CPF/MF sob o nº. 008.084.496-05, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste financeiro do contrato em epígrafe, conforme planilha orçamentária de custos em anexo.

1.2 - O mencionado contrato tem como objeto a prestação de serviços de execução das obras de recapeamento asfáltico em CBUQ, em ruas do Município de Itapeçerica/MG, conforme descrito no instrumento contratual, bem como no Contrato de Repasse nº. 844628/2017/MCIDADES/CAIXA – Processo nº. 2603.1037550-500/2017.

1.3 - O reajuste de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Contratada, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Em virtude do reajuste de preços que está sendo feito, fica alterado o valor global do contrato original, que fica aditivado com o acréscimo de R\$ 7.450,21 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 345.785,12 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) para R\$ 353.235,33 (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme valores descritos na tabela abaixo:

o presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapeçerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

Item	Descrição dos serviços	UN	td.	Valor Unitário	Valor Total
01	Execução de recapeamento asfáltico em C.B.U.Q sobre pavimento poliédrico com esp.6cm, incluindo sinalização viária e obras complementares. Metragem: 3.976,59 m ²	Un.	1	R\$ 291.376,88	R\$ 291.376,88
02	Execução de recapeamento asfáltico em C.B.U.Q sobre pavimento asfáltico com esp.3cm, incluindo sinalização viária e obras complementares. Metragem: 1.509,00 m ²	Un.	1	R\$ 61.858,45	R\$ 61.858,45

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Todas as despesas decorrentes deste aditivo estão contempladas no Plano Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Itapeçerica e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 502: 02.07.01.15.452.0022.1129-4.4.90.51.00.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos referentes a este aditivo serão efetuados pelo Contratante à Contratada, com recursos próprios, até o 5º (quinto) dia útil, após a execução dos serviços e aceitação dos documentos de cobrança e das faturas correspondentes aos serviços executados e aceitos pela Secretaria de Obras e Transportes desta Prefeitura.

4.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa a NF será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica-MG, 01 de abril de 2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/ME nº. 108.181.666-06
Secretário Municipal de Obras e Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

CONTRATADA: TERRA SUL LTDA.-ME
REPRESENTANTE LEGAL: Leonardo Antônio da Matta
CPF/MF nº. 008.084.496-05

Visto: 
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico